



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 906/2024
MATÉRIA RECEBIDA Nº 500/2024
Ibitinga, 20 de agosto de 2024.

Assunto: Responde requerimento 345/2024, dos ilustres vereadores Murilo Bueno, Richard Porto De Rosa e Marco Antônio Da Fonseca, onde requerem informações sobre a razão da não instalação dos aparelhos de ar condicionado da Escola Armando Tramontina, que ainda se encontram encaixotados.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 345/2024 (Protocolo 3008/2024), **requerem informações sobre a razão da não instalação dos aparelhos de ar condicionado da Escola Armando Tramontina, que ainda se encontram encaixotados.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária Municipal da Educação de Ibitinga Claudenice Xavier Borali a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Ibitinga/SP, 20 de Setembro de 2024.

Ofício SME nº 299/2024

Ref. Requerimento nº 345/2024

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A RAZÃO DA NÃO INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA ARMANDO TRAMONTINA, QUE AINDA SE ENCONTRAM ENCAIXOTADOS.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Em atenção Requerimento nº 345/2024, dos Ilmos. Vereadores Murilo Bueno, Richard Porto de Rosa e Marco Antônio da Fonseca, referente à não instalação dos aparelhos de ar condicionado na Escola Armando Tramontina, informamos que os equipamentos foram recebidos pela unidade escolar em abril de 2024. Entretanto, a instalação dos aparelhos ainda não foi realizada, pois depende da adequação do padrão de energia elétrica da escola, processo sob responsabilidade da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Esclarecemos que a Secretaria de Habitação e Urbanismo está encarregada de acompanhar de perto o andamento desse processo junto à CPFL, de modo a garantir que, tão logo a adequação seja concluída, os aparelhos sejam devidamente instalados e colocados em operação.

Reafirmamos nosso compromisso em proporcionar um ambiente adequado e confortável para os alunos e profissionais da educação, especialmente com a proximidade do período mais quente do ano.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.



Claudenice Xavier Borali

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

Exma. Sra.

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

